Governo do Distrito Federal

Companhia Energética de Brasília S.A. - Holding

Diretoria Administrativo-Financeira e de Relações com Investidores

Gerência de Tecnologia da Informação

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2022 - CJU/CEB, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA E A EMPRESA VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A, NA FORMA E SOB AS CONDIÇÕES ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB, Sociedade de Economia Mista, com sede no SGAN 601 Bloco H - Edifício ÍON, em Brasília, Distrito Federal, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, doravante denominada **CONTRATANTE** , representada por seu Diretor Presidente **EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA**, RG nº [redacted]-SSP-DF e CPF nº [redacted].897.191-[redacted] casado, residente e domiciliado nesta capital, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores, **BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO**, brasileiro, natural de Goiânia-GO, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, carteira de identidade nº GO-[redacted] CFC/GO, CPF nº [redacted].945.311-[redacted] domiciliado nesta Capital, de um lado, e de outro, a **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A**, situada na na Avenida Professor Vicente Rao, nº 1.262, Bairro Jardim Petrópolis, em São Paulo/SP, CEP: 04636001, inscrita no CNPJ sob o nº 05.872.814/0001-30 e Inscrição Estadual: 116.696.678.110 e sua filial em Brasíla/DF, situada na SCIA QUADRA 14 CONJUNTO 10 - SN LOTE 11 PARTE A - ZONA INDUSTRIAL (GUARA) - CNPJ 05.872.814/0032-36 - Insc. Est. 8.169.179/002-32, neste ato representada pelos seus procuradores **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, Especialista em Negócios, CPF/MF [redacted].399.926-[redacted] carteira de identidade nº [redacted] SSP/MG, residente e domiciliado em Uberlândia/MG e **LUÍSA DE GOIS AQUINO**, brasileiro, casado, Analista de Negócios, CPF/MF: [redacted].470.836-[redacted] carteira de identidade nº [redacted] SSP/MG, residente e domiciliada em Uberlândia/MG, doravante denominado **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 026/2022 CJU/CEB-H é a renovação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados de seu respectivo vencimento, nos termos do contrato original.

Parágrafo Primeiro: prorrogar o prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, mantendo-se integramente as demais condições contratuais, no valor total de **R$ 74.889,92 (setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DESEMBOLSO FINANCEIRO

O pagamento será feito em 24 (vinte e quatro) parcelas com valores mensais e subsequentes de R$ 3.120,83 (três mil, cento e vinte reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL: Fica o **CONTRATADO** obrigado a renovar a modalidade de garantia adotada no instrumento inicial.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas e inalteradas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial e demais termos aditivos.

CLÁUSULA QUINTA – **DO FORO:** Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solucionar eventuais litígios referentes a este Contrato.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 01 (uma) vias de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que desde já dão por abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados, mantendo as cláusulas relativas ao objeto da prorrogação.

Brasília - DF., 09 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **LUISA DE GOIS AQUINO**, **Usuário Externo**, em 10/07/2024, às 14:36, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, **Usuário Externo**, em 10/07/2024, às 15:43, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MURILO BOUZADA DE BARROS - Matr.0004602-7**, **Consultor(a) Jurídico(a)**, em 19/07/2024, às 10:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO - Matr.0005497-6**, **Diretor(a) Administrativo(a)-Financeiro(a) e de Relações com Investidores**, em 22/07/2024, às 18:59, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA - Matr.0006174-h**, **Diretor(a)-Presidente**, em 25/07/2024, às 12:54, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador **145525955** código CRC **783ABD86**.